

D.O.U: 28.11.2006

Seção: 1

Página(s): 155

Ementa:

O TCU determinou a um órgão público que fizesse constar dos futuros editais de licitação e contratos respectivos para prestação de serviços terceirizados, cláusula prevendo a obrigatoriedade de recolhimento de contribuições previdenciárias específicas e individualizadas para cada contrato de trabalho, buscando ainda inserir, quando da eventual renovação de contratos vigentes, a referida cláusula nos aditivos que forem firmados (item 2.1, TC-011.791/2006-0, Acórdão nº 2.159/2006-TCU-Plenário).